



Atos do Poder Executivo

fls. 159

LEI N 2.075, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito adicional suplementar por anulao para reforo de dotao oramentria.

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito adicional suplementar para reforo de dotao oramentria.

Art. 2 A autorizao referente aos crditos adicionais suplementares para reforo de dotao oramentria tero sua cobertura atravs da anulao de fichas de despesas.

ANULAR - Ficha n 282 – 02.08.02 – 08.244.0106.2014.0000 – Fonte 01 – Valor de R\$ 70.000,00 e suplementar as fichas (Reforo)

REFORAR – Ficha n 384 – 02.08.02 – 08.244.0106.2014.0000 – Fonte 01 – Valor de R\$ 10.000,00

REFORAR – Ficha n 385 – 02.08.02 – 08.244.0106.2014.0000 – Fonte 01 – Valor de R\$ 5.000,00

REFORAR – Ficha n 386 – 02.08.02 – 08.244.0106.2014.0000 – Fonte 01 – Valor de R\$ 10.000,00

REFORAR – Ficha n 387 – 02.08.02 – 08.244.0106.2014.0000 – Fonte 01 – Valor de R\$ 25.000,00

REFORAR – Ficha n 388 – 02.08.02 – 08.244.0106.2014.0000 – Fonte 01 – Valor de R\$ 20.000,00

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 23 de fevereiro de 2023.


VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.


CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico